



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4494 / 2013

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 4295/2012”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo III, da Lei n. 4.097/2011, fica acrescido da seguinte alteração:

SAÚDE

Programa: 0104 – Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

Projeto Atividade: 2.833 – Rede de Urgência e Emergência - SAMU

Programa: 0027 – Projeto Gente Jovem

Projeto Atividade: 2.839 – Projeto Gente Jovem

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de junho de 2013.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé